



Cartilha de integração e orientação para o Trabalho Decente

Olá colaborador! Olá colaboradora!

Fazer o certo sempre é um dos valores da MRV que se aplica também aos nossos colaboradores, parceiros e fornecedores.

Temos uma postura ativa na promoção do trabalho decente e, por isso, elaboramos esta Cartilha para que você conheça os direitos, deveres e cuidados que devem ser observados nas relações de trabalho.

É importante que você preste atenção nas orientações desta cartilha e, caso você identifique alguma situação não adequada ou caso você tenha alguma dúvida, procure imediatamente o seu empregador.

Caso ele não resolva, nos procure para que possamos apurar e tomar as medidas necessárias para a correção.



1 Processo Seletivo e Contrato de Trabalho

Antes do início dos seus serviços e antes da assinatura do seu contrato de trabalho, você deverá tomar os seguintes cuidados:

a. O processo de seleção, ou seja, a participação em processos seletivos, entrevistas, exames ou treinamentos deve ser gratuita, ou seja, sem que haja cobrança de valores. Isso significa que é o seu empregador quem deve pagar por:

a.1. Exames médicos admissionais;

a.2. Treinamentos obrigatórios;

a.3. Despesas com o seu deslocamento, hospedagem e alimentação durante o deslocamento, se houver necessidade de mudança de endereço para a prestação dos serviços, ou seja, caso não seja possível você ir e voltar todos os dias para a sua casa.

Atenção: você deverá avisar ao seu empregador sobre essa condição (necessidade de mudança de local de residência), antes da assinatura do seu contrato de trabalho. Por isso, é fundamental que você apresente o seu comprovante de endereço verdadeiro.



b. Além disso, para a sua contratação, não deve ser solicitada a você a apresentação de:

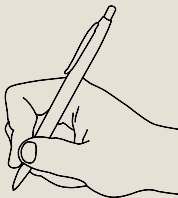


- b.1.** Teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro documento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;
- b.2.** Certidão de antecedentes criminais;
- b.3.** Consulta a cadastro de proteção ao crédito;
- b.4.** Documento sobre processos judiciais que possua contra outras empresas ou empregadores.

c. Alojamento/hospedagem: caso tenha sido combinado com você o fornecimento de hospedagem ou alojamento durante o período de prestação de serviços, o local deve estar em boas condições: arejado, com água potável disponível, com energia elétrica, chuveiro com água quente e camas individuais com colchão. Avise imediatamente caso o local disponibilizado pelo seu empregador não tenha essas condições adequadas de conforto, higiene e segurança.



d. O seu Contrato de Trabalho deve ser assinado e a sua CTPS (Carteira de Trabalho) deve ser registrada antes de você sair da sua cidade para o local em que o serviço será prestado.



Atenção: caso a sua CTPS seja digital, você deverá conferir no APP se o seu registro de trabalho está formalizado.



2 Procedimentos prévios ao início de trabalho

Sua segurança é nossa prioridade!
Por isso, fique atento aos procedimentos que devem ser feitos antes do início dos seus serviços:



a. Informações pessoais:

a.1. Para a sua segurança, precisamos que suas informações estejam cadastradas em nosso sistema. É muito importante que seu número de telefone e endereço residencial estejam corretos e atualizados. Caso mude de telefone ou endereço, avise imediatamente o seu superior;

a.2. Caso você esteja em alojamento (casa, apartamento, pousada, hotel ou pensão) fornecido por seu empregador, informe corretamente o endereço para que possamos verificar se as condições do local estão adequadas.

b. Acesso aos canteiros de obras:

b.1. Catraca: para acessar os canteiros de obra, passe sempre pela catraca utilizando o seu crachá, que é pessoal e deve ser usado apenas por você. Não o empreste a ninguém e não use o de outra pessoa;



b.2. EPI: o uso do EPI (equipamento de proteção individual), que será fornecido pelo seu empregador, é necessário e obrigatório dentro dos canteiros de obras. Isso inclui o uniforme e todos os equipamentos fornecidos (capacete, botas, luvas etc.);



b.2.1. Você é responsável pelos seus equipamentos de segurança: cuide bem deles e utilize-os corretamente;

b.2.2. Os EPIs, de uso obrigatório em seu trabalho, devem ser fornecidos **gratuitamente** por seu empregador.

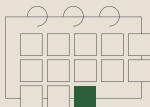
Importante: se você danificar os seus equipamentos de proteção (EPIs e uniforme) por mau uso ou não os devolver quando finalizar o contrato de trabalho, o valor dos EPIs e uniformes danificados ou não devolvidos pode ser descontado do seu salário pelo empregador. É essencial cuidar bem dos equipamentos para que você fique bem protegido no trabalho.



3 Durante a vigência do Contrato de Trabalho

Cuidamos constantemente do seu bem-estar e para isso alguns cuidados são essenciais durante o período em que estiver trabalhando conosco. Fique atento:

- a.** Você não deve assinar nenhum documento "em branco";
- b.** Todos os documentos pessoais devem ser devolvidos a você até 48h após sua entrega ao empregador, ou seja, seus documentos não podem ficar em posse da empresa. Os documentos pessoais são: CTPS (carteira de trabalho), RG (carteira de identidade), CPF, CNH (carteira de motorista) e outros semelhantes;
- c.** Os valores previstos no seu Contrato de Trabalho deverão ser depositados em sua conta bancária mensalmente, até o 5º dia útil do mês ou até a data determinada na convenção coletiva de trabalho de sua cidade.



c.1. Caso haja atraso no pagamento do seu salário ou em algum dos benefícios previstos em Lei, Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, por favor, nos avise. Assim, poderemos atuar para resolver a situação;

c.2. Confira com muita atenção os dados do seu contrato de trabalho, da sua CTPS (carteira de trabalho) e do seu holerite, também conhecido como contracheque (em especial, os valores que estão sendo pagos a você). De acordo com a lei trabalhista, alguns valores poderão ser descontados do seu salário, como INSS, vale-transporte e vale-refeição, entre outros, mas todos os descontos devem aparecer no holerite/contracheque. Caso você perceba algum desconto indevido, algum valor que não reconhece no seu holerite, por favor, nos avise para que possamos tomar as providências necessárias.

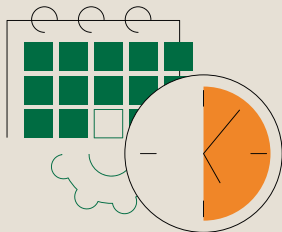


d. Não aceite jornadas de trabalho superiores a 10 (dez) horas por dia.

A lei permite que você trabalhe no máximo 10 horas por dia, sendo 8 horas e até 2 horas extras, quando forem necessárias, e que precisam ser devidamente registradas. Você deve registrar o real horário de início e término do trabalho diariamente;

d.1. É importante que você cumpra os intervalos de descanso durante a sua jornada de trabalho, como o intervalo intrajornada (conhecido como intervalo de almoço) e o intervalo entre jornadas (entre um dia de trabalho e o outro).

É seu direito e obrigação descansar por no mínimo 11h antes do início de uma nova jornada de trabalho.





4 Como se comportar no ambiente de trabalho

Respeito, educação e boa conduta são obrigatórios em nossos canteiros!

Assédio sexual; assédio moral; comportamentos agressivos; ameaças; palavras ofensivas; atitudes discriminatórias por motivo de gênero, orientação sexual, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou social, deficiência, reabilitação profissional, idade ou em relação a trabalhadores que sejam identificados como vítimas de trabalho em condições análogas à de escravo ou denunciante de trabalho sob tais condições são proibidas dentro de nossos canteiros; assim como expor trabalhadores a condições degradantes de trabalho.

E isso significa que piadas ou xingamentos ou brincadeiras que usem a cor das pessoas, se é homem ou mulher, se é velho ou novo, gordo ou magro, dentre outras características pessoais, são ações e atitudes que geram discriminação e perseguição.

É importante que você saiba que esses comportamentos constrangedores ou humilhantes não podem ser praticados por ninguém, nem mesmo pelos seus superiores (engenheiros, mestres de obra, encarregados etc.) e nem mesmo contra a população vizinha às obras.

5 Entrevistas periódicas

Para garantir que você tenha uma boa experiência com a gente, de tempos em tempos, realizamos entrevistas nas obras ou pelo seu celular (mensagem de texto). Por isso, pedimos que você:



a. Mantenha os seus dados sempre atualizados (endereço e telefone);

b. Responda às entrevistas com respostas verdadeiras.



6 Fim do Contrato de Trabalho

Ao encerrar seu contrato de trabalho, o empregador deverá pagar todas as verbas rescisórias.

Confira atentamente tudo o que está sendo pago e, caso discorde de algum valor, informe-nos imediatamente.

Se você foi contratado em localidade diferente de onde está prestando serviços, **seu empregador deverá pagar a passagem de volta, o valor da alimentação e a hospedagem durante o seu retorno.**

7 Como denunciar algo de errado

Caso você identifique alguma conduta ou situação que não esteja de acordo com esta Cartilha, comunique imediatamente a alguém do DAE, SSMA ou da Engenharia.

Canal Confidencial: Você pode reportar comportamentos ou atitudes irregulares de forma anônima em nosso Canal Confidencial, um espaço seguro para lidar com essas questões. Não é necessário se identificar para fazer uma denúncia.

Para facilitar nossa investigação, por favor, forneça o máximo de detalhes e evidências que estiverem disponíveis. Por exemplo:

- a.** Descreva o que aconteceu;
- b.** Data e local da ocorrência;
- c.** Nome de pessoas que presenciaram os fatos;
- d.** Fotos, vídeos e gravações, se houver, são muito úteis e nos ajudam na apuração mais rápida e correta da denúncia.

O relato pode ser feito gratuitamente via:



0800 888 2833

(gratuito e 24h, todos dias telefone e WhatsApp)



Ou no nosso site:

canalconfidencial.com.br/mrv

Consultoria Externa

**ESG FRACTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ/MF nº 48.843.216/0001-45

Representada por Mercia Consolação Silva

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por Guilherme Silva Freitas

Diretor Jurídico

MRV&CO